



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

109

DECRETO Nº 1.393, DE 26 DE JUNHO DE 1.984.-

Declara de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, destinada a construção de Praça Pública na Vila São Benedito, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto - na letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, situada na Rua Xavier e Vasconcelos, destinada a construção de Praça Pública na Vila São Benedito, de Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 1.379,00 m². (um mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados), que inicia no ponto "A", situado a 10,80 metros do alinhamento predial da Rua São Vicente; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Xavier e Vasconcelos, na distância de 58,00 metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Fortuna, na distância de 35,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua 25 de Outubro, na distância de 24,00 metros até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 80,00 metros, confrontando com os lotes 14,13, 12,11,10 e 9, até o ponto "A", início desta descrição; terreno esse que consta pertencer a Regina de Almeida e Edivaldo de Oliveira."



Prefeitura Municipal de Assis

410

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.393, de 26 de JULHO DE 1.984.-

2

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 0020, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços (Planejamento) da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

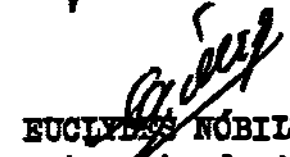
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão - por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Julho de 1.984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de Julho de 1.984.-


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS^{MA}

AVENIDA RUI BARBOSA. 925 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - S.P.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública para construção de Praça
2. LOCAL: Rua Xavier e Vasconcelos = Vila São Benedito
3. Área: 1.379,00 m²
4. PROPRIETÁRIOS: REGINA DE ALMEIDA E EDIVALDO DE OLIVEIRA
5. DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto "A", situado a 10,80 metros do alinhamento predial da Rua São Vicente; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Xavier e Vasconcelos, na distância de 58,00 metros até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Fortuna, na distância de 35,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua 25 de Outubro, na distância de 24,00 metros até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros, confrontando com os lotes 14,13,12,11,10 e 9, até o ponto "A", início desta descrição, de acordo com o desenho nº 0020, do Departamento de Planejamento.

Assis, 25 de Julho de 1.984

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D

Nº	PROPRIETÁRIO	ÁREA	(m ²)
9	REGINA DE ALMEIDA	26,00	"
10	EDIVALDO DE OLIVEIRA	105,00	"
11	EDIVALDO DE OLIVEIRA	170,00	"
12	EDIVALDO DE OLIVEIRA	205,00	"
13	EDIVALDO DE OLIVEIRA	225,00	"
15	SEM COLETA	324,00	"
16	SEM COLETA	324,00	"
TOTAL		1.379,00	m ²

SETOR 03- QUADRA 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO :- ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA P/ CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL :- RUA XAVIER E VASCONCELOS - VILA SÃO BENEDITO

ÁREA DO TERRENO = 1.379,00 m²

01

ARQUITETO :- RICARDO SILDT DA SILVA - CREA Nº 49.443/D

25/07/84
DATA

1:500
ESCALA

SERGIO
DESENHO

JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

0020
Nº DE ARQUIVO